

Art. 1º. Designar, conforme, PSES nº 142042/2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Interna Permanente da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS)**, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes:

Nome	Matrícula
Richard Nicolazzi Garcia	282.638-0-02
Michele Vieira Ebone	671.718-7-01
Joseane Pacheco	051.719

Art. 2º. As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1286 de 25/11/2021, publicada no D.O.E. nº 21.656 de 29/11/2021.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1002274

PORTARIA nº 790, de 19/6/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, conforme, PSES nº 10589/2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Interna Permanente de Patrimônio do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG)**, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes:

Nome	Matrícula
Eliane Alberton	731.060-9-01
José Romeu Becker	294.443-0-01
José Galliani Filho	255.548-4-01

Art. 2º. As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a designação da Portaria nº 1208 de 08/11/2022, publicada no D.O.E. nº 21.894 de 10/11/2022.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1002277

PORTARIA GABS/SES/SC Nº 792, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Considerando a Deliberação nº 744/CIB/2023, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 13º a 16º da Deliberação nº 744/CIB/2023.

Considerando a Deliberação nº 070/CIB/2023, aprovada em 18 de maio de 2023, referente a realização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 19º a 23º da Deliberação nº 070/CIB/2023 e sua vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

Considerando a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação " fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

Considerando o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

Considerando a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º – Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina nos meses de fevereiro de 2024, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º – O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina nos meses de fevereiro de 2024, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º – Para o montante de R\$ 14.555.575,12 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujos prestadores encontram-se sob sua gestão, os valores programados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação nº 744/CIB/2023. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neurodegenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores estabelecidos no Anexo I da Deliberação nº 744/CIB/2023.

Art. 4º – Para os Encontros de Contas do mês de fevereiro de 2024 foram considerados os valores integrais de OPME disponíveis no anexo I da referida Deliberação.

Art. 5º – Para o mês de fevereiro, caso o Ministério da Saúde não repasse o recurso dos procedimentos aos municípios em Gestão Plena Municipal, a SES realizará o ressarcimento dos valores.

Art. 6º – A distribuição dos Recursos Financeiros de R\$ 14.555.575,12 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente aos meses de fevereiro de 2024, para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 7º – Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 20 de maio de 2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

Estabelecimentos CNES-SC	Municípios-SC	Financeiro
6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	420200 Balneário Camboriú	R\$ 46.289,30
7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS	420230 Biguaçu	R\$ 291.232,48
2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	420240 Blumenau	R\$ 460.071,23
2558254 HOSPITAL SANTO ANTONIO		R\$ 44.146,95
2522209 HOSPITAL MISERICORDIA		R\$ 748.297,80
3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU		R\$ 94.151,65
3181308 BOTELHO HOSPITAL DIA DA VISAO		R\$ 13.549,16
2522411 HOSPITAL AZAMBUJA	420290 Brusque	R\$ 897.506,40
2522489 ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM. JOAQUIM		R\$ 153.698,07
2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	420380 Canoinhas	R\$ 57.350,73
2537788 HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	420420 Chapecó	R\$ 902.307,27
7286082 HOSPITAL DA CRIANCA AUGUSTA MULLER BOHNER		R\$ 602.102,78
5431212 CARDIO VISAO		R\$ 22.350,72
7990774 UNITA ESPECIALIDADES MÉDICAS		R\$ 11.660,25
0610062 HOSPITAL DE OLHOS DE CONCORDIA LTDA	420430 Concórdia	R\$ 37.775,70
5164222 NIEDERAUER CLÍNICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA		R\$ 37.212,30
6567274 CLÍNICA DE OLHOS ANTONELLI	420460 Criciúma	R\$ 106.480,80
9712038 HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA		R\$ 165.256,86
2541343 CLÍNICA DE OLHOS PEREIRA		R\$ 450,00
9819371 CLÍNICA MÉDICA CORAL		R\$ 9.112,47
2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA	420500 Dionísio Cerqueira	R\$ 5.821,16
0019259 POLICLINICA MUNICIPAL CONTINENTE	420540 Florianópolis	R\$ 527.774,40
0019402 INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DR IRINEU MAY BRODBECK		R\$ 75.171,95
0136751 NEURON DOR		R\$ 8.030,53
2492342 HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	420650 Guaramirim	R\$ 232.265,22
2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	420750 Indaial	R\$ 136.323,40
2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	420820 Itajaí	R\$ 2.471.207,31
2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO		R\$ 183.240,43
2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	420830 Itapema	R\$ 77.062,71
2306336 HOSPITAL SAO JOSE	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 821.218,29
2306344 HOSPITAL JARAGUA		R\$ 227.258,65
2521296 HOSPITAL BETHESDA	420910 Joinville	R\$ 1.269.499,88
9175849 OPHTALMUS CLÍNICA DE OLHOS CC		R\$ 252.187,00
2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE		R\$ 270.859,75

2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL	420930 Lages	R\$ 184.969,35
3590909 HOSPITAL DA VISAO		R\$ 48.817,22
2672154 HOSPITAL HOSCOLA	421000 Luiz Alves	R\$ 84.467,03
2543079 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUCAS	421030 Major Vieira	R\$ 2.448,02
7847777 HOSPITAL JOAO SCHREIBER	421060 Massaranduba	R\$ 23.210,40
2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO	421150 Nova Trento	R\$ 253.592,23
2555840 FUNDACAO HOSPITALAR SANTA OTILIA	421170 Orleans	R\$ 82.169,73
2538342 HOSPITAL SAO BERNARDO	421420 Quilombo	R\$ 9.058,06
2884402 INSTITUTO WSC DE OFTALMOLOGIA	421480 Rio do Sul	R\$ 18.900,16
2379627 HOSPITAL SAMARIA		R\$ 264.550,20
2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE		R\$ 1.224.314,95
5458471 INSTITUTO DE OLHOS ALTO VALE		R\$ 8.551,20
2521695 HOSPITAL RIO NEGRINHO	421500 Rio Negrinho	R\$ 191.140,07
2418177 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	421570 Santo Amaro da Imperatriz	R\$ 261.655,73
2521792 HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	421580 São Bento do Sul	R\$ 460.068,00
7105088 HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	421620 São Francisco do Sul	R\$ 35.337,98
2418967 HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	421630 São João Batista	R\$ 53.939,96
2304155 HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA	421750 Seara	R\$ 50.526,72
2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNSC	421900 Urussanga	R\$ 38.934,51
TOTAL		R\$ 14.555.575,12

Cod. Mat.: 1002372

EXTRATO DA DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57, §1º e 70, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 133967/2023, a qual INDEFERE o Pedido de Reconsideração apresentado pela servidora F.W. da S. matrícula 0387498-2-01, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Instituto de Psiquiatria.

Cod. Mat.: 1001936

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 148333/2023 e em consonância com o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e art. 108, inciso I, combinado com o art. 109, do Decreto Estadual nº 2.617/09, RESOLVE aplicar à Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke, inscrita sob o CNPJ nº 83.632.828/0001-90, a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento do Contrato nº 95/2020 – Edital nº 2376/2019.

Cod. Mat.: 1002255

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000229.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **OBJETO:** Custeio das atividades do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:**

As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012558, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE015149, de 17/06/2024, constante no processo SCC 1252/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Vilma Marlene de Andrade, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000602.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Hospitalar de Cedro, com sede no município de São José do Cedro. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Associação Beneficente Hospitalar de Cedro, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2022011285, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014191, de 06/06/2024, constante no processo SES 54894/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Marciano Carlos Barato, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000625.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Ensino e Assistência Social, mantenedor do Hospital Salvatoriano Divino Salvador, com sede no Município de Videira. **OBJETO:** Custeio para manutenção e continuação de serviços de saúde do Hospital Salvatoriano Divino Salvador com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.030,00 (cento e cinquenta mil e trinta reais), sendo R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 30,01 (trinta reais e um centavo) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011734, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014252, de 07/06/2024, constante no processo SCC 18328/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e André Ragnini, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000645.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Mercês, com sede no Município de Iporã do Oeste. **OBJETO:** Custeio e manutenção do Instituto Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Mercês em Iporã do Oeste, com finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011766, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014452, de 10/06/2024, constante no processo SCC 18342/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mario Klamt, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000769.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação de Caridade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Mafra. **OBJETO:** Apoio financeiro

para Associação de Caridade S Vicente de Paulo, do município de Mafra, com a finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012494, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014856, de 12/06/2024, constante no processo SCC 1753/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Valdecir Valoja de Collo, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000823.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital São Roque, com sede no município de Jacinto Machado. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e medicamentos, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011754, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014969, de 14/06/2024, constante no processo SCC 18274/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luiz Vânio Recco, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000824.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Saúde Santa Clara, mantenedor do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner, com sede no município de Chapecó. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Hospital da Criança Augusta Müller Bohner, como Oxímetro de pulso, kit electrocautério, mesa cirúrgica, rádio transparente e bomba de infusão, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 199.764,96 (cento e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023011884, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE014972, de 14/06/2024, constante no processo SCC 5124/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Silvia Lignane Kawada, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000851.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Terapêutica Sítio Caminho Novo, com sede no Município de Balneário Piçarras. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros à Associação Terapêutica Sítio Caminho Novo, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade do atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012631, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE015161, de 17/06/2024, constante no processo SCC 1107/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Gilberto José Cardozo, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000852.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Beneficente